LEI Nº 1.330
DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- receber, a fundo perdido, por repasse do governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cz$ 200.000,00(duzentos mil cruzados) provenientes do PAM-Programa de Apoio aos Municípios;

II- assinar, com referida Secretaria o Convênio - necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE UM VELÓRIO MUNICIPAL.

Artigo 2º)- Para cobertura das despesas do presente convênio, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de Cz$ 200.000,00, que correrão a conta de:

SERVIÇOS URBANOS

4000- Despesas de Capital
4110- Obras e instalações.....Cz$ 200.000,00

Parágrafo único)- O crédito autorizado no artigo 2º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previs-

to para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de dezembro de 1986

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicado no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 31/12/86
pag. 5

ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO